



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 043 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.263 de 12 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme classificação a seguir:

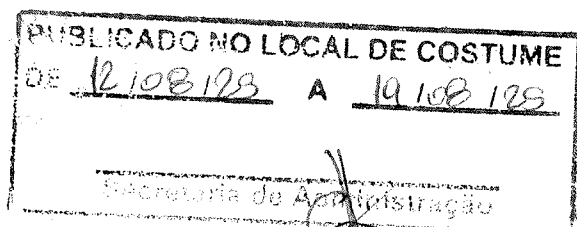
Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	05.02.123610047.2.223	Cota Municipal do Salário Educação	
73	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	470.000,00
	05.04.123650041.2.042	Manutenção do Ensino Pre Escolar	
131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	90.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes reduções orçamentárias:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	05.02.123610047.2.223	Cota Municipal do Salário Educação	
72	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	470.000,00
70	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal